

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 070 de 09 de junho de 1994.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada - pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, em caráter provisório, o modelo SM-ELT-AV de bomba medidora de combustíveis líquidos, marca GILBARCO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações inicial e periódicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Designação: bomba medidora, computadora, simples, compacta, descontínua e eletrônica, contendo duas unidades de bombeamento, um motor elétrico, dois dispositivos medidores de volume, dois eliminadores de ar e gases, um sistema de bloqueio e um dispositivo indicador eletrônico.

1.2 Marca: GILBARCO.

1.3 Modelo: SM-ELT-AV.

1.4 Fabricante: Gilbarco do Brasil S.A. Equipamentos.

Endereço: Rod. Presidente Dutra, km 220 - Cumbica - Guarulhos - SP.

1.5 Campo de utilização:

1.5.1 Vazão máxima admissível: 150 l/min.

1.5.2 Vazão mínima admissível: 5 l/min.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600000290/94.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES:

3.1 Unidade de bombeamento: designação: B-0560300

3.1.1 Vazão máxima: 100 l/min (cada).

3.1.2 Vazão mínima: 5 l/min.

3.1.3 Pressão máxima de funcionamento: 0,39 MPa.

3.2 Dispositivo de filtragem: cilíndrico, com diâmetro externo de 40,6 mm, constituído de tela de nylon com fios de 0,11 mm de diâmetro, com abertura das malhas de 0,20 mm e área útil filtrante de 3 394 mm².

3.3 Dispositivo separador e eliminador de ar e gases: designação: B-1270000.

3.3.1 Pressão máxima de funcionamento: 0,39 MPa.

3.3.2 Seção de entrada do dispositivo separador de ar e gases: 1020 mm

3.3.3 Volume total de cada câmara: 1 850 litros.

3.3.4 Vazão máxima de cada eliminador de ar e gases: 0,98 l/min.

3.3.5 Vazão máxima de combustível de cada unidade: 100 l/min.

3.4 Dispositivos medidores: designação: B-01272-00.

3.4.1 Volume cíclico de cada medidor: 0,5 litro.

3.4.2 Vazão máxima de cada medidor: 100 l/min.

3.4.3 Vazão mínima de cada medidor: 5 l/min.

3.4.4 Pressão máxima de funcionamento: 0,39 MPa.

3.5 Dispositivo indicador: fabricação Logitron Sistemi Elettronici per L'Automazione-Itália, modelo PUMAFIT, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 063/93.

3.6 Mangueira: qualquer modelo aprovado pelo INMETRO.

3.7 Bico de descarga: qualquer modelo aprovado pelo INMETRO.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O instrumento deverá possuir placa de identificação indicando:

- a) nome e endereço do fabricante;
- b) marca de fabricação;
- c) vazões máxima e mínima admissíveis;
- d) pressão máxima de funcionamento;
- e) designação do modelo;
- f) nº de série e ano de fabricação; e
- g) nº da Portaria de Aprovação do Modelo.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e tolerâncias: as verificações e tolerâncias deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5.2 Marca de verificação: a marca de verificação, identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no mostrador da bomba medidora.

6 PLANO DE SELAGEM:

6.1 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - nos mostradores do dispositivo indicador.

S2 - no dispositivo medidor.

S3 - no eixo de transmissão do dispositivo medidor/transdutor ótico.

S4 - nos dispositivos eliminador e separador de ar e gases.

7 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

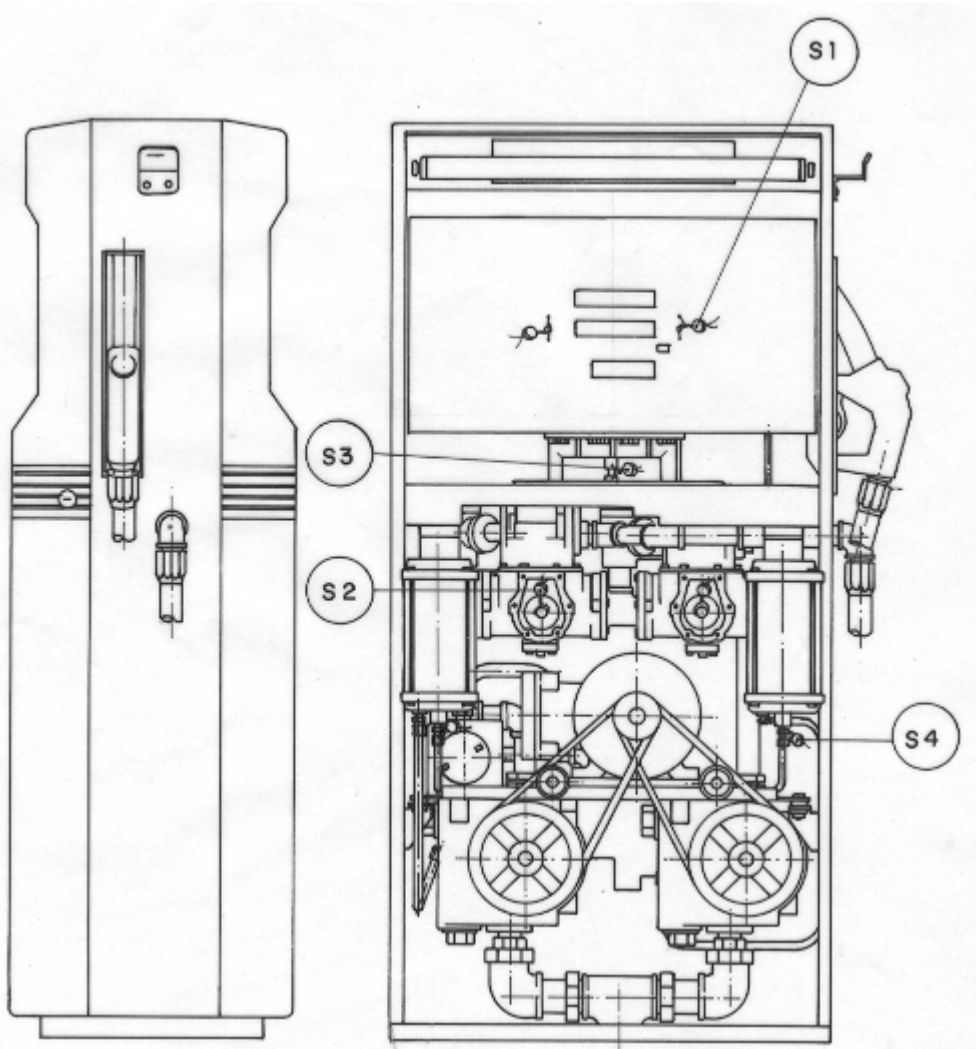
7.1 Vistas externas (frontal e lateral).

7.2 Vista interna e plano de selagem.

8 ENTRADA EM VIGOR:

8.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 070 DE 09 DE junho DE 1994



FABRICANTE:

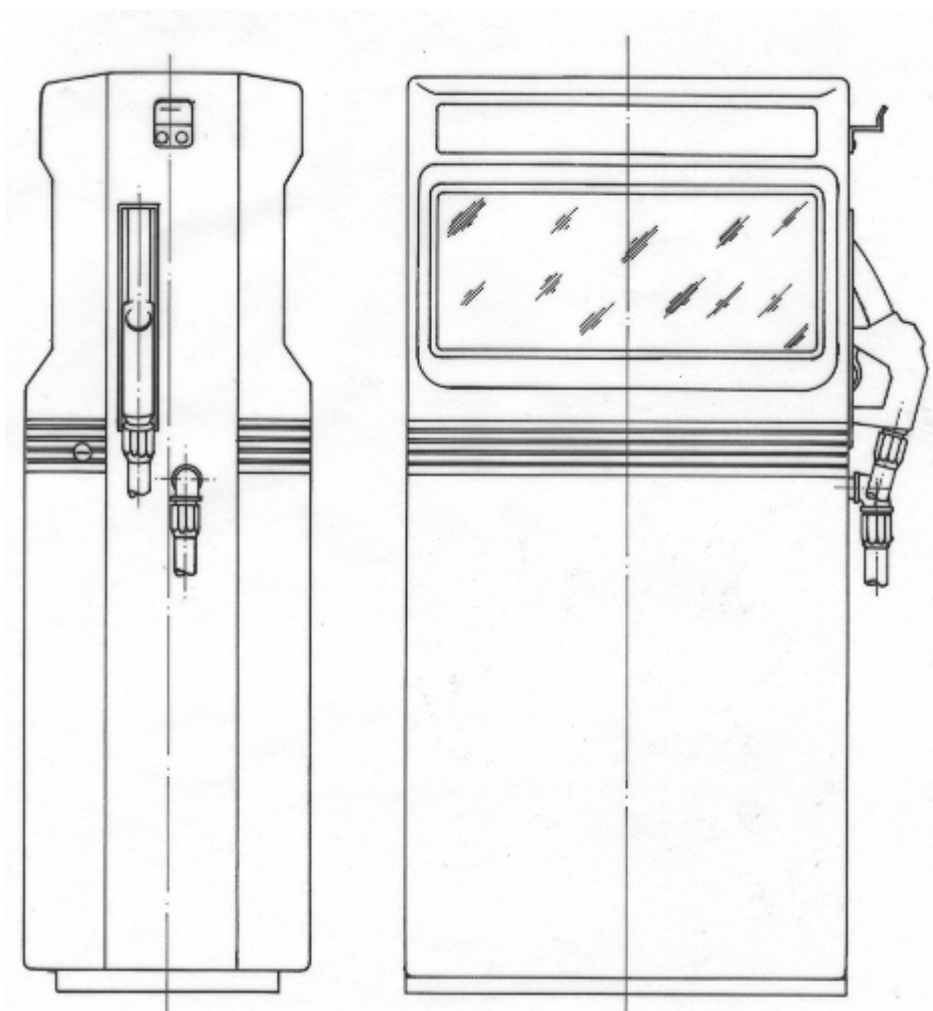
GILBARCO do Brasil S.A. Equipamentos

COTAS EM:

VISTA INTERNA E EXTERNA E PLANO DE SELAGEM DA
BOMBA MARCA GILBARCO MODELO: SM-ELT-AV

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 070 DE 09 DE junho DE 1994



FABRICANTE:

GILBARCO do Brasil S.A. Equipamentos

COTAS EM:

ESCALA:

VISTAS EXTERNA DA BOMBA DE MARCA GILBARCO
MODELO: SM-ELT-AV

ANEXO:
02